LEI COMPLEMENTAR Nº 99 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 30 DE JUNHO DE 2009 QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Acresce inciso ao § 3° do artigo 33 da Lei Complementar 53/2009, que passa a ter a seguinte redação:

§ 3° - Os órgãos da Atividade Fim compreendem:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo;

V - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

VII - Secretaria Municipal de Cultura;

VIII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

X - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

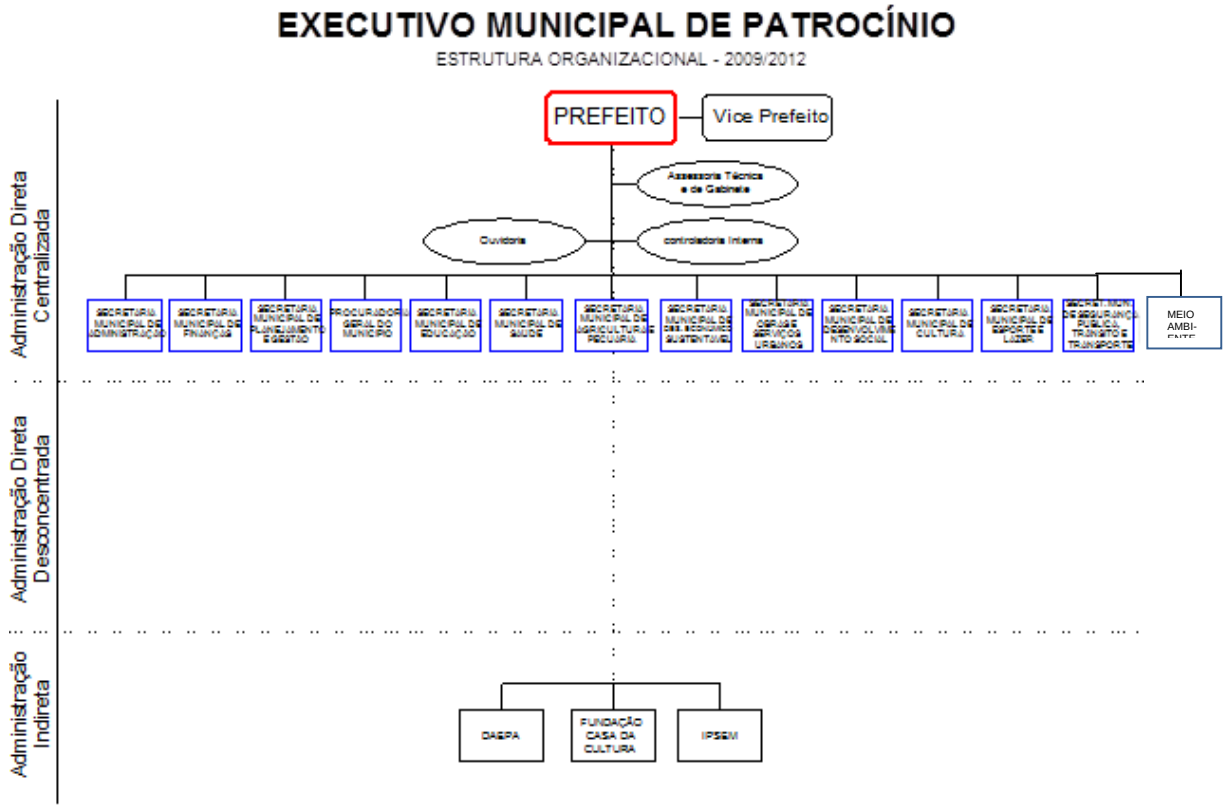
XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 2º - Revoga o inciso III do §1º do art. 33.

Art. 3º - Altera o Anexo I, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR 53/2009



Art. 4º - Altera o Anexo II, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR 53/2009

QUADRO QUANTITATIVO GERAL DE CARGOS

DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº DE CARGOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL	ESPECIAL	13
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ESPECIAL	01
ASSESSOR TÉCNICO II	IX	04
ASSESSOR DE GABINETE II	IX	03
CONTROLADOR INTERNO	VIII	01
ASSESSOR TÉCNICO I	VIII	03
ASSESSOR DE GABINETE I	VIII	02
COORDENADOR II	VIII	18
DIRETOR DE ESCOLA III	VII	03
COORDENADOR I	VI	20
OUVIDORIA	V	01
VICE-DIRETOR DE ESCOLA III	III	03
DIRETOR DE ESCOLA II	XVIII – Tab PCCV	02
DIRETOR DE ESCOLA I	XIII – Tab PCCV	12
VICE-DIRETOR DE ESCOLA II	XIII – Tab PCCV	02
SUPERVISOR DE SETOR	IV	47
VICE-DIRETOR DE ESCOLA I	VIII – Tab PCCV	12

ASSISTENTE DE GABINETE	II	05
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	I	05
COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	VIII – Tab PCCV	20

Art. 5º - Esta lei complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de dezembro de 2011.

Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal